



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 19 de fevereiro de 2013.

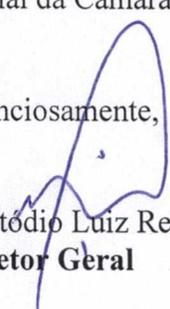
Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
Nelson Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a contratação mediante dispensa de licitação, para a contratação de uma empresa para a contratação de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2013 - NR
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SEGURO TOTAL PARA O VEICULO
OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.**



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 19 de fevereiro de 2013.

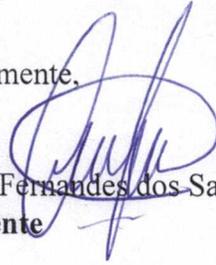
Do: Presidente da Câmara Municipal:

**Para: Departamento Jurídico
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 19 de fevereiro de 2013.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, Datado de 19/02/2013.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:

Objeto: Para a Contratação de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

Valor: Preço Máximo de R\$ 1.593,22 (hum mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **090**

01.01 – Câmara Municipal:

01.031.00102-001 – Atividade do Legislativo Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.69.03 – Seguros e Demais Veículos Públicos

19/02/2013

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

Márcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR

www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 19 de fevereiro de 2013.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2013 - NR

Justifica-se a contratação da Empresa “**MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº. 03.142.679/0001-41, com endereço comercial sito à Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº. 263, sala 02, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000 que tem como objetivo a contratação de uma Empresa para a contratação de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 1.593,22 (hum mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), por um período de 12 (doze) meses de serviço, em um único pagamento.

Custódio Luiz Reis Lima

Presidente da Comissão de Licitações



Câmara Municipal de Missal

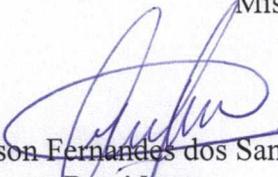
Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2013 - NR

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor de **MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 03.142.679/0001-41, com endereço comercial sito à Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº. 263, sala 02, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, proveniente de despesas referente à contratação de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, perfazendo um total de R\$ 1.593,22 (hum mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

Missal - PR, 19 de fevereiro de 2013.


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 015/2013

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2013-NR, que objetiva a contratação de um Seguro para o veículo da Câmara, junto à empresa **MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, sediada na Av. Dom Geraldo Sigaud, 263, Sala 2, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 03.142.679/0001-41, para o período de 22 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2014, pelo valor de R\$ 1.593,22 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

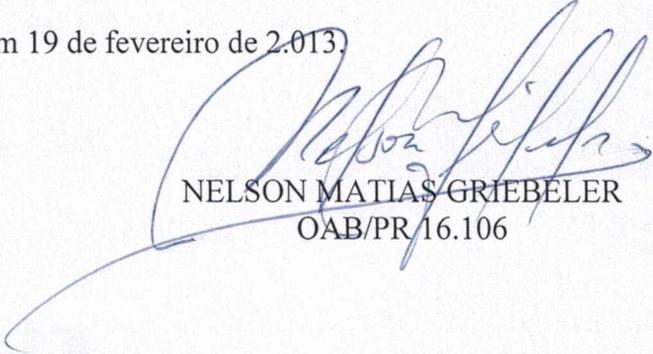
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 19 de fevereiro de 2013.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

ORÇAMENTO SEGURO AUTO/RCF RENOVAÇÃO

À

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MISSAL-PR.

Conforme vossa solicitação, segue a cotação para contratação do Seguro AUTO/RCF do veículo de vossa propriedade, no período de 22/02/2013 à 22/02/2014.

Dados do Veículo: GM/VECTRA 2.0 EXPRESSION FLEXPOWER

Ano: 2010/2010

Placa: ASH-5596

Chassi: 9BGAD69C0AB252425

GARANTIAS:

- Casco 100% da Tabela Fipe
- RCF/Danos Materiais: R\$ 200.000,00
- RCF/Danos Corporais: R\$ 200.000,00
- RCF/Danos Morais: R\$ 30.000,00
- Acid. Pessoais p/passageiro: R\$ 25.000,00
- Coberturas de vidros, Assistência 24 HS.

Seguradora: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A

VALOR DO SEGURO: R\$ 1.593,22 (Hum mil quinhentos e noventa e tres reais e vinte e dois centavos.)

Atenciosamente


Missal Corretora de Seguros Ltda

Missal Corretora de Seguros
Ltda.

Missal Pr. 20 de Fevereiro de 2013

Medianeira Pr., 20 de Fevereiro de 2013.

À
CÂMERA MUNICIPAL DE MISSAL
Missal - Pr.

Prezados Senhores:

REF.: RENOVAÇÃO SEGURO - VECTRA

Segue cotação para renovação do seguro do veículo abaixo mencionado, conforme Vossa solicitação

GM/VECTRA 2.0 EXPRESSION FLEXPOWER – Ano/mod: 2010/2010

Placa: ASH-5596,

Cia Seguradora: HDI seguros S/A

Vigência: 22/02/2012 à 22/02/2013.

Coberturas:

Casco:	100% da TABELA FIPE
Danos Materiais a Terceiros:	R\$ 200.000,00
Danos Corporais a Terceiros:	R\$ 300.000,00
Danos Morais a Terceiros:	R\$ 30.000,00
Acidentes Pessoais p/passageiro:	R\$ 25.000,00
Assistência 24 hs	

Custo anual: R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais).

Atenciosamente!!!


**SKO Corretora
de Seguros Ltda.**
Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-4120

Matelândia Pr., 20 de Fevereiro de 2013.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Missal – Pr.

Prezados Senhores:

REF.: ORÇAMENTO SEGURO/AUTO/RCF

Conforme Vossa solicitação, segue cotação para a contratação do seguro AUTO/RCF do veículo de Vossa propriedade, para o período de 22/02/2013 à 22/02/2014.

Veículo: GM/VECTRA 2.0 EXPRESSION FLEXPPOWER

Ano: 2010/2010

Placa: ASH-5596

Chassi: 9BGAD69COAB252425

Garantias:

Casco: 100% da Tabela da FIPE

RCF/Danos Materiais: R\$ 200.000,00

RCF/Danos Corporais: R\$ 200.000,00

RCF/Danos Morais: R\$ 30.000,00

Acid. Pessoais p/Passageiro: R\$ 25.000,00

Cobertura de Vidros

Assistência 24 HS.

Seguradora: Porto Seguro Cia de Seguros S/A

CUSTO TOTAL: R\$ 1.668,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

No aguardo de Vosso pronunciamento, subscrevemo-nos

Atenciosamente!

**SETTI E SONDA CORRETORA
DE SEGUROS**

Rua Américo Vespúcio, 87 - MATELÂNDIA - PR
CEP 85.887-000 - FONE: (45) 3262-1795





Proposta - SEGURO AUTO ITAÚ VALOR DE MERCADO REFERENCIADO (303)

Comprovante do Cliente - 2ª via

imprimir fechar

Dados da Proposta					
Proposta nº : 100745823		Cotação nº : 102109016		Tipo de Emissão : Renovação Itaú	
Início da Vigência : 22/02/2013		Término da Vigência : 22/02/2014			
Data Cotação : 20/02/2013		Data Proposta : 20/02/2013		Data Tabela : 01/02/2013	
Dados do Corretor					
Nome		Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal Venda
MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA		(45) 32441722	00000.10.037381-8	01.64930.2.00	0000
Dados do Cliente					
Dados da Empresa					
Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL			Tipo Pessoa : Jurídica		
Nome de Fantasia : CAMARA MUNICIPAL			CNPJ : 01.579.444/0001-96		
Endereço					
Tipo : COMERCIAL					
Logradouro : AV. DOM GERALDO SIGAUD					
Número : 831		Complemento : PREDIO			
Bairro : CENTRO		CEP : 85890000			
Cidade : MISSAL		Estado : PR			
Linha de Comunicação					
Tipo : Tel P.Jurídica		DDD : 45	Telefone : 32441183		
Contato					
Nome : NELSON FERNANDES DOS SANTOS					
Cargo : PRESIDENTE DA CAMARA		Assunto : TODOS			
Linha de Comunicação					
Tipo : Tel P.Jurídica		DDD : 45	Telefone : 32441183		
Dados do Representante Legal do Cliente					
NÃO INFORMADO.					
Dados do Seguro					
Procedência : NACIONAL					
Veículo - FIPE : GM - CHEVROLET VECTRA 2.0 EXPRESSION FLEXPPOWER			Código Veículo - FIPE : 004336-2		
Veículo - Itaú : GM - VECTRA 2.0 EXPRESSION FLEXPPOWER 4p / 5p MEC.			Código Veículo - Itaú : 0100502102608		
Ano de Fabricação : 2010			Ano Modelo : 2010		
Combustível : GASOLINA			Utilização : PASSEIO		
Chassis : 9BGAD69C0AB252425			Placa : ASH5596		
Cor : PRETO			Pintura : METALICA		
Local de Pernoite					
Cidade/UF : MISSAL /PR			CEP : 85890000		
Cálculo do Seguro					
GARANTIA / SERVIÇO		VALOR INDENIZÁVEL	FRANQUIA	PRÊMIO	
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC):		100,00% da Tabela FIPE		89,81	
		VALOR MÁXIMO INDENIZÁVEL			
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO:		100,00% da Tabela FIPE	25% DA OBRIGATÓRIA	585,00	
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS:		200.000,00		658,62	
				243,16	

DANOS CORPORAIS A TERCEIROS:	300.000,00	147,42
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO:	25.000,00	52,55
DANOS MORAIS:	30.000,00	64,67
ASSISTÊNCIA 24H	KM ILIMITADO - SUPER	139,14
CARRO RESERVA	NÃO	0,00

IMPORTANTE:

- Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo Indenizável contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.

Serviços

	PRÊMIO
Proteção a vidros VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS	88,36
<ul style="list-style-type: none"> No caso de troca do vidro traseiro ou do pára-brisa dianteiro, será cobrada franquia de R\$ 120,00, na troca do vidro lateral, serão cobrados R\$ 40,00, na troca ou reparo do retrovisor, será cobrada franquia de R\$ 50,00 e na troca do farol ou da lanterna, serão cobrados R\$ 50,00 de franquia. Não há cobertura para faróis de Xenon 	

Preço do Seguro

Preço Total do Seguro : 1.483,73	Custo de Emissão : 0,00
Adic. de Fracionamento : 0,00	IOF : 7,38% Preço Final do Seguro : 1.593,22

Forma de Pagamento

PAGAMENTO : À VISTA	TOTAL : 1.593,22
----------------------------	-------------------------

PARCELA	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
Única	1.593,22	FICHA DE COMPENSAÇÃO

Número Ficha Compensação : 175226809295 | **Data de Vencimento :** 01/03/2013

Agregação de Cobrança : NÃO

Dados Técnicos

Contratação Para Um Novo Período
Apólice : 33.31.012536602 | **Item :** 1
Senha de Contratação Para Um Novo Período : WHCG | **Classe de Bônus :** CLASSE 09

Destino dos Documentos

Enviar documentos (apólice e cobrança) para : Padrão Corretor

Dados do Laudo da Vistoria

A vistoria prévia é obrigatória para os seguintes casos: seguros novos, substituição de veículo e perda de prazo para renovação da Cia e de congêneres.

Declaro estar ciente e concordar que:

- li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas;
- informei o local (CEP ou Cidade) de pernoite do veículo segurado;
- as informações sobre o condutor principal do veículo, foram preenchidas com os dados da pessoa que utiliza o veículo com maior frequência;
- SOMENTE O PAGAMENTO DO PRÊMIO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO;
- O SEGURO SOMENTE SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO (OU TRANSMISSÃO ELETRÔNICA) DA PROPOSTA, VISTORIA (OU NOTA FISCAL, QUANDO AUTORIZADO) E PAGAMENTO DA 1ª PARCELA;
- A **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.** PODERÁ RECUSAR ESTA PROPOSTA ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CITADA NO ITEM ACIMA, EFETUANDO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE FORMALIZAÇÃO DA RECUSA. CASO ULTRAPASSADO ESSE PRAZO, O VALOR SERÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, CALCULADO DA DATA DO PAGAMENTO ATÉ A DATA DA EFETIVA RESTITUIÇÃO. CASO FALTE QUAISQUER DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, O PRAZO SERÁ SUSPENSO, SENDO RETOMADO APÓS O RECEBIMENTO;
- ESTE CONTRATO FICARÁ NULO E SEM EFEITO CASO ESTA SEGURADORA COMPROVE QUE O VEÍCULO SEGURADO POSSUI SEGURO EM OUTRA SEGURADORA CONTRA O MESMO RISCO AQUI APRESENTADO, EXCETO PARA GARANTIAS DE ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS E DANOS CORPORAIS A TERCEIROS. CASO O SEGURADO QUEIRA OBTER NOVO SEGURO SOBRE O MESMO INTERESSE E CONTRA O MESMO RISCO EM OUTRA SEGURADORA, DEVE COMUNICAR PREVIAMENTE SUA INTENÇÃO, POR ESCRITO, A ESTA SEGURADORA, INDICANDO A SOMA POR QUE PRETENDE SEGURAR-SE;
- fui informado das datas de vencimento das prestações futuras (quando houver) E QUE O NÃO PAGAMENTO

- ACARREARÁ A SUSPENSÃO DE COBERTURA E/OU REDUÇÃO DE VIGÊNCIA DO SEGURO;
- autorizo a **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.** a debitar o preço do seguro, inclusive das contratações para um novo período, se houver, na conta corrente indicada acima. ESTA DECLARAÇÃO NÃO SIGNIFICA COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO PARA UM NOVO PERÍODO POR QUALQUER DAS PARTES;
- OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER CEDIDOS OU TRANSFERIDOS A OUTREM;
- no caso do veículo ser utilizado para táxi, lotação ou transporte de escolares, o veículo estará legalizado junto aos Órgãos competentes e será dirigido por motoristas devidamente habilitados e registrados no ÓRGÃO PÚBLICO REGIONAL que fiscaliza o serviço de transportes públicos;
- no caso de veículos adquiridos com incentivo fiscal, a Itaú reduzirá o valor a indenizar os valores exigidos pelo Fisco, para a transferência do salvado à Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.;
- O SEGURADO ESTA CIENTE QUE NO CASO DE OCORRÊNCIA DE SINISTRO, A **SEGURADORA** COMUNICARÁ O FATO AO **RNS** (REGISTRO NACIONAL DE SINISTROS) BEM COMO QUALQUER OUTRO ÓRGÃO ENCARREGADO DE CADASTRAR OCORRÊNCIAS DE SINISTRO;
- autorizo o corretor desta proposta a receber em meu nome a documentação referente a este contrato, inclusive apólice, documentos de cobrança e protocolos;

A Circular SUSEP 269/2004, abaixo parcialmente transcrita, assim disciplina a oferta de seguro de automóveis por parte das seguradoras:

Art. 4º As sociedades seguradoras, que comercializarem apólices de seguro de automóveis, podem oferecer ao segurado, quando da apresentação da proposta, a cobertura de "valor de mercado referenciado" e/ou de "valor determinado".

§ 1º Para efeito desta Circular, fica estabelecido que a cobertura de "valor de mercado referenciado" é a modalidade que garante ao segurado, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência, expressamente indicada na proposta do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo, na data da liquidação do sinistro.

§ 2º A aplicação do fator de ajuste de que trata o parágrafo 1º deste artigo poderá resultar em valor superior ou inferior àquele cotado na tabela de referência estabelecida na proposta, de acordo com as características do veículo e seu estado de conservação.

§ 3º Para efeito desta Circular, fica estabelecido que a cobertura de "valor determinado" é a modalidade que garante ao segurado, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia fixa, em moeda corrente nacional, estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Art. 5º As sociedades seguradoras deverão observar os seguintes critérios na comercialização da modalidade de seguro de "valor de mercado referenciado":

I - A tabela de referência deverá ser estabelecida dentre aquelas divulgadas em revistas especializadas ou jornais de grande circulação;

II - As condições contratuais devem conter cláusula prevendo a utilização de uma segunda tabela de referência, estabelecida na proposta de seguro, observado o disposto no inciso I, que será aplicada em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela adotada por ocasião da contratação do seguro, ficando entendido que, para fins de remissão, tal tabela será chamada de tabela substituta;

III - A tabela de referência, a tabela substituta, o veículo de comunicação utilizado para fins de divulgação das tabelas e o fator de ajuste, em percentual, que serão utilizados na data da liquidação do sinistro, deverão constar expressamente da apólice; e

IV - Para veículo zero quilômetro, deverá ser fixado prazo não inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua entrega ao segurado, durante o qual vigorará a cobertura com base no "valor de novo", devendo a sociedade seguradora definir expressamente os critérios necessários para que seja aceita tal condição;

§ 1º Entende-se como "valor de novo" o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

§ 2º Fica vedada a utilização de qualquer tabela elaborada por sociedade seguradora ou corretora de seguros.

§ 3º Para efeito de controle estatístico, a sociedade seguradora deverá manter, em seus registros, o percentual, o valor da cotação do veículo obtido pela tabela adotada por ocasião da contratação do seguro e as tabelas de referência utilizadas.

Declaro que todas as informações constantes deste documento foram prestadas pelo proponente ou pelo condutor principal do veículo, que os avisos nº 1 e nº 2 do Questionário Suplementar de Avaliação de Risco foram lidos e que ESTOU CIENTE DE QUE A Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. RESCINDIRÁ O CONTRATO DO SEGURO NO MOMENTO EM QUE TOMAR CONHECIMENTO DE QUALQUER INCORREÇÃO, FALSIDADE E/OU OMISSÃO NO PREENCHIMENTO DOS CAMPOS LOCAL DE GUARDA DO VEÍCULO, USO DO VEÍCULO E INDICAÇÃO DE CONDUTORES DESTE QUESTIONÁRIO.

**SEGURO AUTO ITAÚ VALOR DE MERCADO REFERENCIADO (303)****Questionário Suplementar de Avaliação de Risco**

imprimir fechar

Dados			
Cotação nº : 102109016		Tipo de Emissão : Renovação Itaú	
Data da Cotação : 20/02/2013		Data Tabela de Vendas : 01/02/2013	
Dados do Corretor			
Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora
MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(45) 32441722	00000.10.037381-8	01.64930.2.00
Dados do Cliente			
Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL		Tipo Pessoa : Jurídica	CNPJ : 01.579.444/0001-96
Dados do Veículo			
Chassis : 9BGAD69C0AB252425		Placa : ASH5596	
Local de Pernoite			
Cidade/UF : MISSAL /PR		CEP : 85890000	
O objetivo deste questionário é o de obter e registrar as informações exigidas pela Seguradora para decidir se aceita ou não o risco e precificá-lo.			
Contando os veículos que pretende segurar quantos veículos possui na residência? :			
<input checked="" type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	
<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5 OU MAIS		
Informações Adicionais do Veículo			
Qual a atividade profissional que exerce o principal condutor? :			
<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> COMISSÁRIO(A) DE BORDO	<input type="checkbox"/> DENTISTA	
<input type="checkbox"/> FARMACÊUTICO(A)	<input type="checkbox"/> FISIOTERAPEUTA	<input type="checkbox"/> MÉDICO(A)	
<input type="checkbox"/> MILITAR DO EXÉRCITO/MARINHA/AERONÁUTICA	<input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA	<input type="checkbox"/> PILOTO DE AERONAVES	
<input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) (ENSINO BÁSICO, FUNDAMENTAL, MÉDIO OU SUPERIOR)	<input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA OU PERSONAL TRAINER	<input type="checkbox"/> SACERDOTES, PADRES, PASTORES OU REPR. DE SEITAS RELIGIOSAS	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO/FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> VETERINÁRIO(A)	<input type="checkbox"/> PSICÓLOGO(A)/PSICANALISTA	
<input type="checkbox"/> JORNALISTA/RADIALISTA	<input type="checkbox"/> PUBLICITÁRIO(A)	<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO(A)/ARQUITETO(A)	
<input type="checkbox"/> APOSENTADO	<input type="checkbox"/> NÃO TRABALHA	<input type="checkbox"/> FUNCIONÁRIO DO GRUPO ITAÚ	
<input type="checkbox"/> ESTUDANTE	<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO DE EMPRESAS/NEGÓCIOS	<input type="checkbox"/> VENDA/REPRESENTANTE COMERCIAL	
<input type="checkbox"/> NÃO INFORMADO			
O principal condutor possui garagem ou estacionamento fechado e exclusivo para veículo segurado no trabalho? :			
<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO TRABALHA OU VEÍCULO NÃO É USADO PARA IR AO TRABALHO	
<input type="checkbox"/> NÃO INFORMADO			
O principal condutor possui garagem ou estacionamento fechado e exclusivo para o veículo segurado na residência? :			
<input checked="" type="checkbox"/> SIM, COM PORTÃO MANUAL	<input type="checkbox"/> SIM, COM PORTÃO AUTOMÁTICO	<input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> NÃO INFORMADO			
Situação do veículo a ser segurado :			
<input checked="" type="checkbox"/> SEM ALIENAÇÃO/LIBERADO	<input type="checkbox"/> ALIENADO (CDC/FINANCIAMENTO DIRETO/LEASING/CONSÓRCIO)		
Quantos quilômetros o veículo circula por mês? :			
<input checked="" type="checkbox"/> ATÉ 500 KM (ATÉ 16 KM POR DIA)	<input type="checkbox"/> ATÉ 1200 KM (ATÉ 40 KM POR DIA)	<input type="checkbox"/> ACIMA DE 1200 KM	
<input type="checkbox"/> NÃO INFORMADO			
O principal condutor utiliza o veículo, dois ou mais dias da semana, para prestação de serviços e/ou			

